



Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pontal do Paraná-PR
Jorge Susumu Seino - Oficial de Registro/ Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
Rodovia PR 412, Km 7, nº 6675, Sala 4, Balneário Leblon, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR - Fone: 41-3455-3781/3458-2673

Valide aqui
este documento

CNM: 154815.2.0001937-86

REGISTRO DE IMÓVEIS - Pontal do Paraná - Paraná

Rodovia PR 412 Eng. Darci Gomes de Moraes nº 969

Salas 01 e 02 - Balneário Miramar - CEP 83.255-000 - Fone: (41) 3455 - 3781

OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro nº 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubricá:

Matrícula nº 1.937

Pontal do Paraná, 23 de Janeiro de 2014

IMÓVEL: Lote de terreno nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 38 (trinta e oito), da planta CANTER GRILL - PRAIA DAS CANOAS, situado neste Município e Comarca de Pontal do Paraná-PR.

PROPRIETARIA: LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES, CPF 010.474.269-00, brasileira, viúva, jornalista aposentada, residente e domiciliada na Avenida Silva Jardim nº 1.538, apartamento 31, Batel, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs 13.487 do Livro 3-L, 14.165, 14.166, 14.167 do Livro 3-M 15.022, 15.023 do Livro 3-N, da anterior Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.13, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-1.937, de 23 de Janeiro de 2014.

PROTOCOLO Nº 2.865 de 23/01/2014. **ARRESTO:** conforme auto de Arresto, lavrado em data de 15/02/2007, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução Fiscal nº 8514/2004, em que é exequente **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, e executado **LUIZA DE DOMINICIS**, procede-se a este registro para fazer constar o **ARRESTO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Pontal do Paraná, na pessoa de seu representante legal. Valor da avaliação R\$ 9.000,00. Valor da ação R\$ 118,38. As custas desta serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supras mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 42/2014. Custas Serventia: R\$ 65,94 (420 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - RRS

AV.2-1.937, de 23 de Janeiro de 2014.

PROTOCOLO Nº 2.865 de 22/01/2014. **CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA:** conforme Termo de Conversão de Arresto em Penhora, lavrado em data de 28/08/2008, na Cidade e Comarca de Matinhos, em cumprimento a determinação da Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso, Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução Fiscal nº 008514/2004, em que é exequente **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, e executado **LUIZA DE DOMINICIS** procede-se a este registro para fazer constar a **CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA**, sobre o registro nº 01 (R-1) do imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Pontal do Paraná, na pessoa de seu representante legal. As custas desta serventia deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supras mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Paraná, e consoante informação contida ao ofício nº 42/2014, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 9,42 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial - RRS

R.3-1.937, de 17 de Novembro de 2023.

Protocolo nº 48.027 de 09/11/2023 - **PENHORA:** Conforme Decisão (mov. 31.1), prolatada aos 04/11/2022, no Processo nº 0006395-41.2019.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Cristiane Dias Bonfim Godinho.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADA: LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.503,41, atualizado até 21/11/2019.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 92,99 (378,00 VRCext). FUNREJUS (0,2%): R\$ 3,86. FUNDEP (5%): R\$ 4,65. ISS (5%): R\$ 4,65. Selo: R\$ 0,00. SELO Nº SFRIL.KJ5MP.Rwh5G-

1.937

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XSLRN-QHE59-Y3EU4-7WA4C>



Valide aqui
este documento

CNM: 154815.2.0001937-86

Ficha 1 - verso

Continuação da Matrícula 1.937.R.3

CC99m.1469q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta):

R.4-1.937, de 17 de janeiro de 2025.

Protocolo nº 54.994 de 13/01/2025 - **PENHORA:** Conforme Decisão (mov. 42.1), prolatada aos 10/01/2025, no Processo nº 0001907-04.2023.8.16.0189 - Execução Fiscal, da Vara da Fazenda Pública de Pontal do Paraná-PR, pela MM. Juíza de Direito, Dra. Cristiane Dias Bonfim Godinho.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

EXECUTADA: LUIZA DE DOMINICIS DE CARVALHO RODRIGUES, já qualificada.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 5.450,91, atualizado até 14/06/2023.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: NÃO INFORMADO.

DEPOSITÁRIO: NÃO INFORMADO.

Emolumentos: R\$ 104,71 (378,00 VRCext). FUNREJUS (25%): R\$ 0,00. FUNREJUS (0,2%): 11,61. FUNDEP: R\$ 5,24. ISS: R\$ 5,24. Selo: R\$ 8,00. SELO N° SFR11.jJdOP.3rjHH-wQAep.F816q. Custas diferidas para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento (Art. 555, § 1º do Código de Normas).

O referido é verdade e dou fé. Jorge Susumu Seino (Oficial) ou Thais Remor Sebolt (Oficial Substituta).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XSLRN-QHE59-Y3EU4-7WA4C>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA nº 1.937 (Número do último R/AV: 4)

Certifico que a presente imagem é reprodução fiel e atualizada da ficha da Matrícula nº 1.937 do Livro nº 2 do Registro Geral, com efeito de **Certidão de Inteiro Teor** nos termos do art. 19, §§1º e 5º da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé. Pontal do Paraná - PR, 11 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente por DANIELA CAROLINA PICCOLO DE MATOS
(135.180.989-00)

Emolumentos Diferidos:

01 Certidão	R\$ 38,55	
01 Buscas	R\$ 0,83	
02 Selos (R\$8,00 + R\$0,25)	R\$ 8,25	<input type="checkbox"/> Jorge Susumu Seino - Oficial
Funrejus (25%)	R\$ 9,85	<input type="checkbox"/> Thais Remor Sebolt - Oficial Substituta
ISS (5%)	R\$ 1,97	<input type="checkbox"/> Jaíne Silvana da Cruz - Portaria no 06/2022
FUNDEP (5%)	R\$ 1,97	<input type="checkbox"/> Daniela Piccolo de Matos - Portaria no 06/2022
Total:	R\$ 61,42	

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de fiscalização
SFRIIJJPjPF7U2Wew9LNF816q
Consulte os dados do ato em:
<https://consulta.funarpen.com.br/>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XSLRN-QHE59-Y3EU4-7WA4C>